

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Arquiteta e Urbanista Patrícia de Freitas Souza e o interessado Jefferson Leopoldo de Souza acerca da decisão de fl. 65, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2009-5-13288, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, para exercer o seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2015.

Jerônimo de Moraes Neto Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ